LEI Nº 2.815, DE 09 DE JUNHO DE 2.010

"Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de julho de 2010, 10% (dez por cento) de reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

PARÁGRAFO ÚNICO: O índice de reajuste nos termos do *caput* deste artigo será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, com exceção dos beneficiários que não têm direito à paridade, vez que o reajuste destes últimos se dará nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal e Lei Federal 10.887/2004, ou seja, no mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

ARTIGO 2º: O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei, a ser concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV será, também, aplicado sobre a parcela destacada de que trata a Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2005.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

ARTIGO 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/10, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e dez (09.06.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2010

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2009	R$ 11.910.454,29
(+) Receita Prevista para 2010	R$ 22.938.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2010	R$ 34.848.454,29

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos Servidores ativos	R$ 11.744,58
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade	R$ 698.568,60
Soma	**R$ 710.313,14**
Estimativa de Impacto Orçamentário	3,10%
Estimativa de Impacto Financeiro	2,03%

EXERCÍCIO 2011

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro	R$ 0,00
(+) Receitas Previstas	R$ 24.020.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 24.020.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste salarial aos servidores ativos	R$ 18.192,58
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade	R$ 1.012.418,29
Soma	**R$ 1.030.610,87**
Estimativa de Impacto Orçamentário	4,29%
Estimativa de Impacto Financeiro	4,29%

EXERCÍCIO 2012

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro	R$ 0,00
(+) Receitas Previstas	R$ 25.136.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 25.136.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Salarial aos Servidores Ativos	R$ 18.192,58
(+) Reajuste salarial aos Servidores inativos e pensionistas com direito a paridade	R$ 1.012.418,29
Soma	R$ 1.030.610,87
Estimativa de Impacto Orçamentário	4,10%
Estimativa de Impacto Financeiro	4,10%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE MAIO DE 2010.

Edilaine Aparecida Trindade
Contadora

Antonio Carlos Molina
Superintendente

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.010, com disponibilidade de saldo orçamentário constante do Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais para o presente exercício, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2.010.

ANTONIO CARLOS MILINA
Superintendente